



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO  
**GABINETE DA CORREGEDORIA**  
**SETOR DE CORREIÇÃO**

**RELATÓRIO**  
**1ª VARA FEDERAL CÍVEL DE VITÓRIA /ES**

Período de Correição: 03 a 07 de fevereiro de 2020

Juiz Federal: Alexandre Miguel

## 1. ATOS PREPARATÓRIOS E METODOLOGIA DE TRABALHO (ART. 48, I, CNCR)

Partindo-se de levantamentos realizados no questionário pré-correição, nas informações obtidas da última correição e da última inspeção judicial realizadas na unidade, na verificação presencial, bem como nos mapas estatísticos disponíveis no sistema de processamento de dados da Justiça Federal da 2ª Região, realizou-se a correição ordinária na 1ª Vara Federal Cível de Vitória / ES (1VFCI-ES), de 03 a 07/02/2020, em observância ao disposto nos artigos 1º a 13 da Resolução nº 496/2006 do Conselho da Justiça Federal (CJF); artigo 24, III, do Regimento Interno do Tribunal Regional Federal da Segunda Região (TRF2); artigos 45 e seguintes da Consolidação de Normas da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região (CNCR) e da Portaria nº TRF2-PTC-2019/00338 com as alterações dadas pela Portaria nº TRF2-PTC-2019/00415 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Na abertura e no encerramento dos trabalhos presenciais foram lavradas atas, nos termos do art. 46, § 2º, da CNCR.

Da realização da correição ordinária foram comunicados o Ministério Público Federal (Ofício nº 14225), a Advocacia-Geral da União (Ofício nº 14222), a Defensoria Pública da União (Ofício 14204) a Ordem dos Advogados do Brasil (Ofícios nº 14212), a Procuradoria da Fazenda Nacional (Ofício nº 14199) e a Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais (Ofício nº 14112), conforme o estabelecido na Portaria nº TRF2-PTC-2019/00338 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 2ª Região.

Não houve designação de representantes do MPF, AGU, DPU, PFN, OAB ou da Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais.

## 2. CARACTERÍSTICAS DA UNIDADE (ART. 48, II, CNCR)

1ª Vara Federal Cível de Vitória / ES (01VFCI-ES)

**Data de instalação:** 10/05/1967.

**Juiz Federal:** Alexandre Miguel, desde 10/08/2010.

Competência: Tributária (Varas Federais e Juizados Especiais Federais), previdenciária, servidores públicos civis, concorrência e comércio internacional.

*Fonte: questionário pré-correição.*

## 3. SERVIDORES E ESTAGIÁRIOS (ART. 48, II, CNCR)

Relativamente à quantidade de cargos prevista na lotação e a quantidade efetivamente existente no tocante aos analistas judiciários, técnicos judiciários (área administrativa e segurança e transportes), requisitados ou outros, tem-se o seguinte comparativo entre a última e a presente correição:

Data	Analistas Judiciários	Técnicos Judiciários	Técnicos Jud. de Segurança	Requisitados ou outros	Total de servidores	Quadro Previsto
Última correição	5	8	0	1	14	13
Atualmente	5	7	0	1	13	13

Há 1 servidora em teletrabalho e 1 requisitado da Prefeitura Municipal de Vila Velha (com vínculo com o serviço público).

São previstos para unidade 3 estagiários de nível superior, estando o quadro de efetivamente completo.

Fonte: *questionário pré-correição e relatório Correição 2018 (PA 0100563-77.2018.4.02.0000)*.

#### 4. METAS DO CNJ (ART. 48, III, CNCR)

##### 4.1 Cumprimento:

###### 2018

Meta 1: 85,58%  
Meta 2: 99,71%  
Meta 3: 13,05%  
Meta 4: não se aplica  
Meta 5: 91,31%  
Meta 6: não se aplica  
Meta 7: não se aplica  
Meta 8: não se aplica

###### 2019

Meta 1: 80,11%  
Meta 2: 109,40%  
Meta 3: 7,58%  
Meta 4: não se aplica  
Meta 5: 158,58%  
Meta 6: 125,00%  
Meta 7: não se aplica  
Meta 8: não se aplica

Fonte: *Portal de Estatísticas, em 24/01/2020.*

##### 4.2 Análise específica:

###### **META 1 – Julgar mais processos que os distribuídos.**

**2019:** a unidade cumpriu 80,11% da Meta 1/2019, contando com 1.320 processos distribuídos e 1.027 processos julgados.

**2018:** a unidade cumpriu 85,58% da Meta 1/2018 sendo 766 processos distribuídos e 641 processos julgados.

Fonte: *portal de estatísticas, em 24/01/2020.*

###### **META 2 – Julgar processos mais antigos**

###### **Identificar e julgar até 31/12/2019:**

**Na Justiça Federal: no 1º e 2º graus, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2014 e 85% dos processos distribuídos em 2015; Nos Juizados Especiais Federais e nas Turmas Recursais, 100% dos processos distribuídos até 31/12/2016.**

**2019:** a unidade cumpriu 109% da Meta 2/2019, sendo:

-**Até 31/12/2014** a unidade cumpriu 99,70% da Meta 2/2019. De 676 processos foram julgados 674, restando um passivo de 02 processos, analisados abaixo:

- **0010162-40.2013.4.02.5001**. Trata-se de ação ajuizada em 18/10/2013. Sentença proferida em 28/01/2020.

- **0105274-02.2014.4.02.5001** - Trata-se de ação distribuída por dependência em 04/06/2014. Sentença proferida em 28/01/2020.

-**Em 2015** a unidade cumpriu 117,50% da Meta 2/2019.

-**Até 31/12/2016** a unidade cumpriu 100% da Meta 2/2019.

**2018:** a unidade cumpriu 99,71% da Meta 2/2018<sup>1</sup>. De 680 processos foram julgados 678, restando um passivo de 02 processos, analisados abaixo:

- **0005135-89.2014.4.02.5050** – Trata-se de ação inicialmente distribuída ao 2º Juizado Federal de Vitória em 15/07/2014, objetivando, em sede liminar, impedir a parte ré de

<sup>1</sup> META 2/2018 – Julgar processos mais antigos. Identificar e julgar até 31/12/2018, pelo menos: Na

fazer qualquer novo desconto ou cobrança de contribuição no PSS sobre o 1/3 salário, e, ao final, a condenação da parte ré ao ressarcimento dos valores cobrados. O processo foi suspenso até julgamento definitivo do RE 593.068, objeto de repercussão geral (fl. 24). O processo foi redistribuído em 25/07/2018 (fls. 40/41). Foi proferida sentença em 21/03/2019 (evento 49). O processo foi remetido à Turma Recursal para julgamento de recurso em 10/06/2019 (evento 65).

- **0005962-53.2014.4.02.5001** – Trata-se de ação ajuizada em 09/09/2014. Sentença proferida em 23/04/2019 (evento 248). Trânsito em julgado certificado em 29/07/2019 (evento 274). Sentença julgando extinta a execução em 02/03/2020 (evento 330).

*Fonte: portal de estatísticas, em 24/01/2020.*

**META 3 – Fomentar o alcance do percentual mínimo de 5% na proporção dos processos conciliados em relação aos distribuídos.**

**2019:** a unidade atingiu 7,58% da Meta 3/2019.

**2018:** a unidade cumpriu 13,05% da Meta 3/2018.

Registre-se que na última correição (PA nº 0100563-77.2018.4.02.0000) constou a seguinte recomendação: “*Adotar Boas Práticas relacionadas à conciliação, tais como as listadas no item 5.9 do Relatório Final da Comissão instituída por esta Corregedoria (Portaria nº TRF2-PTC-2017/00150 e Ofício nº TRF2-OFI-2017/23402), a fim de elevar o baixo índice de atingimento da Meta CNJ nº 3 nos anos 2017 (13,6%) e 2018 (zero, até 21/6/2018) - item 5.2 do Relatório de Correição*”.

*Fonte: portal de estatísticas, em 24/01/2020.*

**META 4 - Identificar e julgar até 31/12/2019, FAIXA 1: 70% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016; FAIXA 2: 60% das ações de improbidade administrativa e das ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública distribuídas até 31/12/2016.**

A 1ª VFCI-ES não possui competência para processar e julgar ações por atos de improbidade administrativa ou ações penais relacionadas a crimes contra a Administração Pública.

*Fonte: portal de estatísticas, em 24/01/2020.*

**META 5 – Baixar quantidade maior de processos de execução não fiscal do que a de casos novos de execução não fiscal no ano corrente.**

**2019:** a unidade cumpriu 158,58% da Meta 5/2019.

**2018:** a unidade cumpriu 91,31% da Meta 5/2018.

*Fonte: portal de estatísticas, em 24/01/2020.*

**META 6 – FAIXA 3: 70% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 2: 80% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus. FAIXA 1: 85% dos processos de ações coletivas distribuídas até 31/12/2015, no 1º e 2º graus.**

**2019:** a unidade cumpriu 125% da Meta 6/2019.

**2018:** O Juízo não possui nenhum processo nessa situação.

*Fonte: portal de estatísticas, em 24/01/2020.*

**METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL A (META 7)**

**Baixar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.**

**Julgar quantidade maior de processos criminais do que os casos novos criminais no ano corrente.**

A 1ª VFCI-ES não possui competência para processar e julgar ações criminais.

*Fonte: portal de estatísticas, em 24/01/2020.*

**METAS ESPECÍFICAS - CRIMINAL B (META 8)**

**Identificar e julgar até 31/12 do ano corrente, 70% das ações penais vinculadas aos crimes relacionados ao tráfico de pessoas, à exploração sexual e ao trabalho escravo, distribuídas até 31/12/2016.**

A 1ª VFCI-ES não possui competência para processar e julgar ações criminais.

*Fonte: portal de estatísticas, em 24/01/2020.*

---

*Sugestão: Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho, tomando as cautelas necessárias ao cumprimento das Metas 1 e 3 do CNJ. Ressalte-se que a unidade cumpriu 7,58% da Meta 3 do CNJ para 2019, sendo que na última correição (PA 0100563-77.2018.4.02.0000) já constou recomendação para elevar o baixo índice de atingimento da referida meta (item 4).*

---

**5. AÇÕES E SITUAÇÕES SUJEITAS À VERIFICAÇÃO OBRIGATÓRIA (ART. 48, IV, CNCR)**

A Resolução CJF 496/2006 estabelece em seu art. 12, parágrafo único, que “o exame dos processos pode ser feito por amostragem e tanto quanto possível, serão vistos as ações civis públicas, ações populares, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses metaindividuais e processos criminais com réus presos, que tramitam na Vara e tendo em vista sua especial relevância para a atividade jurisdicional como um todo e pelo possível efeito *erga omnes* das decisões”.

**MATÉRIA CÍVEL**

• **Ação Civil Pública**

Apolo: 00 processo

e-Proc: 03 processos

- **5012661-33.2018.4.02.5001** – Trata-se de Ação Civil Pública, distribuída inicialmente à 2ª VF-ES em 04/10/2018, objetivando, em sede de tutela antecipada, que o réu promova uma instrução probatória mais ampla no âmbito administrativo, bem como para que proceda à análise do direito ao adicional de 25% ou “auxílio acompanhante”. Tutela de urgência indeferida em 07/11/2018 (evento 3). Suspeição declarada em 12/03/2019 (evento 25). Processo redistribuído à unidade correccionada em 18/03/2019 (evento 26). A decisão em 08/04/2019 determinou a suspensão do processo até o pronunciamento definitivo do STF na PET 8002/RS (evento 27).

- **5020591-68.2019.4.02.5001** – Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada em 13/09/2019 objetivando o reconhecimento da inconstitucionalidade (*incidenter tantum*) e ilegalidade dos artigos 1º, II, “a” e “b” e 3º, do Decreto nº 9.725/2019, bem como que não considere exonerados e dispensados os ocupantes dos cargos em comissão e funções de confiança descritos no Decreto nº 9.725/2019. Tutela de urgência deferida em 30/10/2019 (evento 18). Concluso para sentença em 03/02/2020 (evento 28).

- **5031866-14.2019.4.02.5001** - Trata-se de Ação Civil Pública ajuizada em 10/12/2019 objetivando que seja determinado que o réu que considere como carência o período de gozo do auxílio-doença e/ou aposentadoria por invalidez nos termos do artigo 29 da Lei 8.213/91. Decisão em 16/12/2019 determinou que o pedido de tutela antecipada somente será apreciado após a resposta do réu (evento 3). Citação eletrônica do réu em 20/12/2019 (evento 4).

- **Mandado de Segurança Coletivo**

Apolo: 06 processos

e-Proc: 08 processos

Foram verificados por amostragem:

- **0012319-10.2018.4.02.5001** - trata-se de Mandado de Segurança Coletivo ajuizado em 08/06/2018. Proferida sentença em 15/02/2019 (fls. 166/184). Contrarrazões ao recurso de apelação apresentadas pelo impetrante, em 13/02/2020 (fl. 281/295).

- **0008893-78.2004.4.02.5001** - trata-se de Mandado de Segurança Coletivo impetrado em 02/09/2004. Proferida sentença em 05/10/2005 (fls. 115/123). Após a interposição de recurso de apelação e a juntada das contrarrazões, o processo foi remetido ao E.TRF da 2ª Região para julgamento do recurso, em 12/05/2006 (fl. 153). Processo suspenso a fim de aguardar o julgamento definitivo no RE 597.315 e RE 672.215, consoante decisão em 17/10/2018 (fl. 316).

- **0006113-58.2010.4.02.5001** - trata-se de Mandado de Segurança Coletivo impetrado em 08/06/2010. Proferida sentença em 17/08/2010 (fls. 135/155). Após a interposição de recurso de apelação e a juntada das contrarrazões, o processo foi remetido ao E.TRF da 2ª Região para julgamento do recurso, em 09/11/2010 (fl. 238). Processo suspenso até julgamento definitivo no RE 576.967 (fls. 480 e 483).

- **0014752-31.2011.4.02.5001** - trata-se de Mandado de Segurança Coletivo impetrado em 09/12/2011. Proferida sentença em 08/03/2012 (fls. 193/222). Após a interposição de recurso de apelação e a juntada das contrarrazões, o processo foi remetido ao E.TRF da 2ª Região para julgamento do recurso, em 14/06/2012 (fl. 345). Processo suspenso até julgamento definitivo no RE 576.967 (fls. 583 e 592).

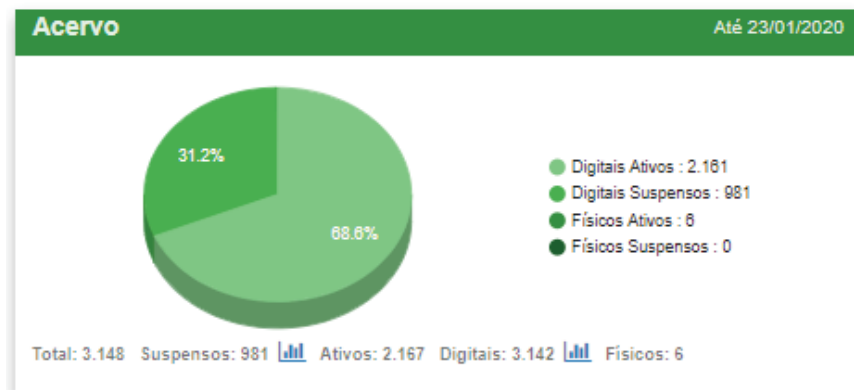
- **5007659-82.2018.4.02.5001** - trata-se de Mandado de Segurança Coletivo impetrado em 03/08/2018. Proferida sentença (evento 26). Após a interposição de recurso de apelação e a juntada das contrarrazões, o processo foi remetido ao E.TRF da 2ª Região para julgamento do recurso, em 27/02/2019 (evento 48).

- **5009473-32.2018.4.02.5001** - trata-se de Mandado de Segurança Coletivo impetrado em 28/08/2018. Proferida sentença em 10/10/2018 (evento 10). Após a interposição de recurso de apelação e a juntada das contrarrazões, o processo foi remetido ao E.TRF da 2ª Região para julgamento do recurso, em 08/04/2019 (evento 27).

- **5011122-95.2019.4.02.5001** - trata-se de Mandado de Segurança Coletivo impetrado em 03/06/2019. Proferida sentença em 10/10/2019 (evento 25). Após a interposição de recurso de apelação e a juntada das contrarrazões, o processo foi remetido ao E.TRF da 2ª Região para julgamento do recurso, em 30/01/2020 (evento 55).

- **Não há ações das demais classes elencadas no art 12, parágrafo único, da Resolução 496 do CJF.**

## 6. EVOLUÇÃO DO ACERVO



Fonte: Painel de Indicadores, em 24/01/2020.

Resumo comparativo da evolução do acervo do juízo correccionado:

Acervo	Correição / 2018	Janeiro/ 2019	Correição / 2020
Ativos	1.740	2.184	2.167
Suspensos	1.079	933	981
<b>Total</b>	<b>2.819</b>	<b>3.117</b>	<b>3.148</b>

Fonte: Portal de estatísticas em 24/01/2020 e relatório da correição/2018.

## 7. PROCESSOS SUSPENSOS (ART. 48, V, CNCR)

### 7.1 Quantitativo de acordo com os motivos da suspensão:

#### Apolo

AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	161
Aguardando Diligência da Exequente	1
CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	159
EMBARGOS À EXECUÇÃO	13
OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	10
Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	1
Processo Suspenso por Recurso Extraordinário com repercussão geral	47
RECURSO REPETITIVO - ART. 1.036, § 1º do NCPC	12
Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do NCPC:03	112
SUSPENSO AGUARDANDO JULGAMENTO/RECURSO	1
<b>Total</b>	<b>517</b>

#### e-Proc

Despacho/Decisão - Processo Suspenso por Recurso Especial Repetitivo	5
Suspensão por AGUARDA DECISÃO DE INSTÂNCIA SUPERIOR	79
Suspensão por CUMPRIMENTO PRECATÓRIO/RPV	2
Suspensão por EMBARGOS À EXECUÇÃO	45

Suspensão por OUTROS - FASE CONHECIMENTO	59
Suspensão por OUTROS - FASE/PROCESSO EXECUÇÃO	30
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda decisão da instância superior	133
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão RESP Repetitivo (STJ) e REXT com Repercussão Geral (STF)	6
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Recursos Repetitivos (STJ)	34
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Decisão Tribunal Superior - Repercussão Geral (STF)	3
Suspensão/Sobrestamento - Aguarda Julgamento dos Embargos	7
Suspensão/Sobrestamento - Conflito de Competência	1
Suspensão/Sobrestamento - Continência/Conexão	1
Suspensão/Sobrestamento - Devedor ou Bens não Localizados	1
Suspensão/Sobrestamento - Diligência (Deprecada/ Rogada/ Solicitada a outro Juízo)	1
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial	5
Suspensão/Sobrestamento - Por Decisão Judicial – Aguarda pagamento	46
<b>Total</b>	<b>458</b>

Fonte: Portal de Estatísticas, em 11/03/2020.

### 7.3 Por amostragem, foram analisados os processos a seguir:

#### Apolo

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
0007709-53.2005.4.02.5001	Repercussão Geral - art. 1.035, § 5º do CPC:03	15/06/2011 (fl. 289)	Processo suspenso em decorrência do paradigma RE 565.089, com repercussão geral. Tema 19.	Sim.
0102642-03.2014.4.02.5001	Suspensão por embargos à execução	14/05/2014 (fl. 69)	Processo suspenso aguardando julgamento definitivo nos embargos à execução nº 0104171-57.2014.4.02.5001	Não se aplica.
0007276-88.2001.4.02.5001	Aguardando decisão de Instância superior	14/05/2015 (fl. 656)	Processo suspenso aguardando julgamento definitivo do AREsp nº 707476	Não se aplica.

Fonte: Sistema Apolo, em 13/03/2020.

#### e-Proc

Processo	Motivo da suspensão	Data da decisão que determinou a suspensão	Situação	Vinculação do paradigma no sistema
5033459-78.2019.4.02.5001	Suspensão - aguardando pagamento	-	Processo suspenso aguardando pagamento de RPV. (PRT.0001.00000-2-6/2017)	Não se aplica.



5003455-92.2018.4.02.5001	Suspensão - Aguardando decisão do STJ - Recursos Repetitivos	08/11/2018 (evento 26)	Processo suspenso aguardando julgamento do REsp 1.727.063-SP, representativo as controvérsia (Tema 995).	Sim.
5007756-82.2018.4.02.5001	Suspensão - Aguardando decisão da instância superior	05/08/2019 (evento 40)	Processo suspenso aguardando na Ação Rescisória 6.436 - DF (2019/0093684-0), pelo STJ.	Não se aplica.

Fonte: Sistema e-Proc, em 13/03/2020.

## 8. PRODUÇÃO DE ATOS JUDICIAIS (ART. 48, V, CNCR)

### 8.1 Produtividade

No ano de 2018 foram proferidas: 9.723 decisões / despachos e 1.302 sentenças.

Em 2019 foram proferidas pela unidade: 9.929 decisões / despachos e 2.072 sentenças.

e-Proc

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS	Total
Produtividade	2018	1ª Vara Federal Cível de Vitória	1193	144	1337
	2019	1ª Vara Federal Cível de Vitória	5660	1574	7234

Apolo

			DECISÕES/DESPACHOS	SENTENÇAS	Total
Produtividade	2018	1ª Vara Federal Cível	8530	1158	9688
	2019	1ª Vara Federal Cível	4269	498	4767

Fonte: Portal de Estatísticas, em 27/01/2020, dados referentes a 26/01/2020.

### 8.2 Produção segundo a classificação de sentenças

Depreende-se da Resolução nº 535 do CJF, de 18 de dezembro de 2006, que as sentenças proferidas no âmbito da Justiça Federal se classificam conforme os seguintes critérios:

TIPO DE SENTENÇA	DESCRIÇÃO
Sentença Tipo A	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito e fundamentação individualizada (art. 2º, I)
Sentença Tipo B	Sentenças cíveis que extinguem o processo com resolução do mérito repetitivas e homologatórias. Consideram-se repetitivas “as que não envolvem análise específica do caso para resolução do mérito, utilizando-se o magistado de idênticos fundamentos constantes de sentença anteriormente prolatada, embora questões preliminares diversas tenham sido apreciadas” (art. 2º, II).
Sentença Tipo C	Sentenças cíveis que extinguem o processo sem resolução do mérito (art. 3º).

Sentença Tipo D	Sentenças penais condenatórias e as absolutórias, bem como as de rejeição de queixa e as de denúncia (art. 4º).
Sentença Tipo E	Sentenças extintivas de punibilidade ou de suspensão condicional da pena (SURSIS) (art. 5º).

Relativamente à produção de sentenças por classe, nos últimos 12 meses anteriores à correição, a unidade apresenta os seguintes dados, os quais não foram somados em razão da não uniformidade da classificação nos sistemas:

## Apolo

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	76
B1	Homologatória de acordo	-
B2	Repetitiva (padronizada)	383
C	Sem resolução do mérito	14
D1	Penal condenatória	-
D2	Penal absolutória	-
D3	Rejeição de queixa	-
D4	Rejeição de denúncia	-
E1	Extintiva de punibilidade	-
E2	Suspensão condicional da pena	-
EMBDECL.	Embargos de Declaração	25

## e-Proc

Tipo	Descrição	Quantidade
A	Fundamentação individualizada	240
B	Repetitivas e homologatórias	238
C	Sem resolução do mérito	178
D	Sentença penal	-
E	Extintiva de punibilidade	-
O	Embargos infringentes	-
P	Embargos de Declaração	119

Fonte: Sistema Apolo e-Proc, acesso em 28/01/2020.

Incumbe exclusivamente aos juízes federais da 2ª Região a classificação dos tipos de sentenças em conformidade com os critérios estabelecidos na Resolução CJF 535/2006, arts. 192 a 193 da CNCR e Ofícios-Circulares T2-OCI-2010/00004, 2011/00013 e 2011/00099. Consoante a seleção aleatória dos processos listados abaixo, constatou-se o cumprimento da exigência:

## APOLO

TIPO A	TIPO B2	TIPO C
0009110-67.2017.4.02.5001	0027430-05.2016.4.02.5001	0112306-58.2014.4.02.5001
0001371-43.2017.4.02.5001	0023991-49.2017.4.02.5001	0038690-92.2017.4.02.5050

Fonte: sistema Apolo, em 28/01/2020.

## EPROC

TIPO A	TIPO B	TIPO C
--------	--------	--------

5001183- 91.2019.4.02.5001	5000767- 26.2019.4.02.5001	5018011- 02.2018.4.02.5001
5015958- 48.2018.4.02.5001	5017171- 55.2019.4.02.5001	5011942- 17.2019.4.02.5001

Fonte: sistema e-Proc, em 28/01/2020.

### 8.3 Audiências

#### 8.3.1 Total de audiências realizadas: 38 audiências

O tempo médio entre o despacho de designação da audiência e a realização do ato é em média de 45 dias.

Conforme questionário pré-correição, a unidade utiliza o registro audiovisual de audiências nos termos dos artigos 136 e seguintes da CNCR, não sendo detectada falha que comprometesse o conteúdo registrado.

Impende relatar que o juizado correccionado não efetuou, durante o período de plantão audiência de custódia.

Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial.

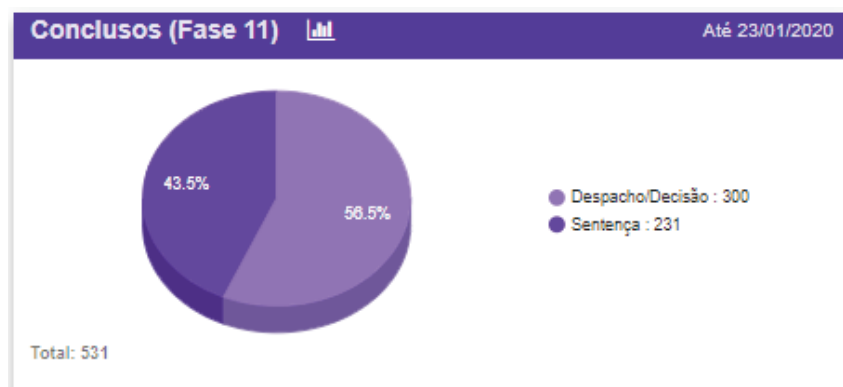
#### 8.3.2 Verificado o andamento de processos, por amostragem, não foram constatadas remarcações ou adiamentos em razão de erro cartorário.

APOLO	EPROC
1 – 0006956-42.2018.4.02.5001 – audiência realizada em 13/02/19 – fls. 490.	3 – 5010272-75.2018.4.02.5001 – audiência realizada em 21/02/19 – evento 33.
2 - 0001674-23.2018.4.02.5001 – audiência realizada em 13/02/2019	4 – 5014929-60.2018.4.02.5001 – audiência realizada em 21/08/19 – evento 44.

Fonte: Sistemas Apolo e e-Proc, em 27/01/2020.

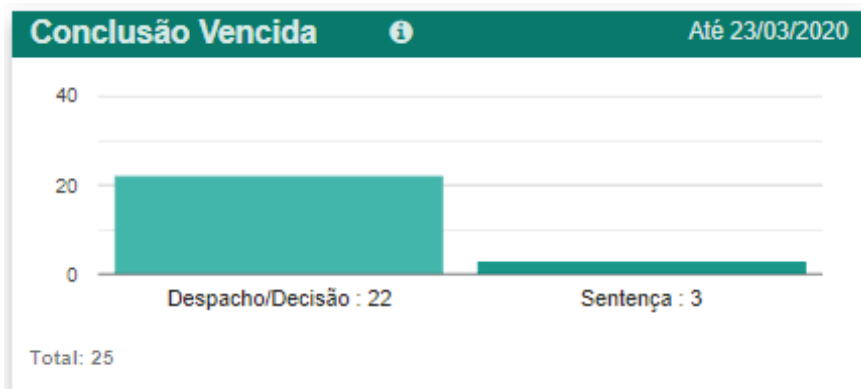
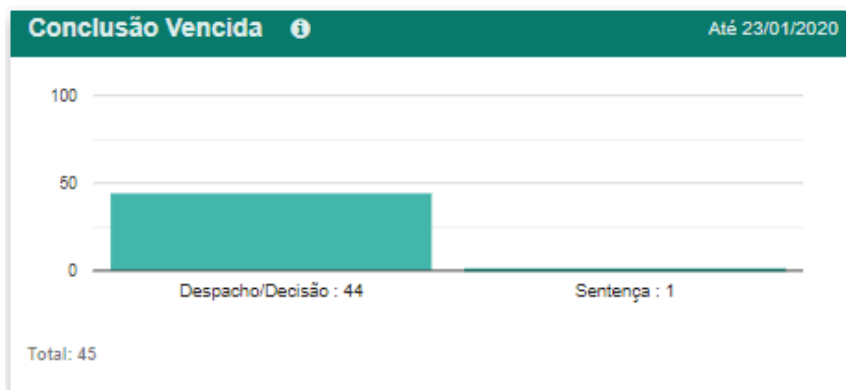
## 9. ACERVO CONCLUSO E CUMPRIMENTO DE PRAZOS (ART. 48, V, CNCR)

### 9.1 Acervo concluso



Fonte: Painel de Indicadores, em 24/01/2020.

### 9.2 Conclusão vencida



Fonte: Painel de Indicadores, em 24/01/2020 e 25/03/2020.

### CÍVEL

- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
5000825-48.2018.4.02.5006	CÍVEL	Aposentadoria especial. Renda Mensal Inicial, RMI.	21/10/2019	62
5012008-94.2019.4.02.5001	CÍVEL	Aposentadoria especial. Renda Mensal Inicial, RMI.	21/10/2019	62
5018680-21.2019.4.02.5001	CÍVEL	Pensão por Morte (Art. 74, Lei 8.213/91).	22/10/2019	61

Obs.: Todos os 44 processos conclusos fora do prazo (em 24/01/2020) foram regularizados, sendo proferida decisões ou despachos nos respectivos autos. No entanto, na data de finalização do presente relatório (25/03/2020) havia 22 processos conclusos fora do prazo, conforme verificação por amostragem:

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
0006409-12.2012.4.02.5001	CÍVEL	PIS /PASEP Importação; FINSOCIAL / COFINS.	06/12/2019	76

0137422-32.2015.4.02.5001	CÍVEL	Benefício previdenciário: reajuste de pensão p/morte derivada de benefício invalidez	09/12/2019	73
0137426-69.2015.4.02.5001	CÍVEL	Benefício previdenciário: reajuste de pensão p/morte derivada de benefício invalidez	17/12/2019	65

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 150 dias (exceto Juizados Especiais Federais) (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
5003832-29.2019.4.02.5001	CÍVEL	Pensão por Morte (Art. 74, Lei 8.213/91). Parcelas de benefício não pagas.	18/07/2019	157

Obs.: foi proferida sentença em 24/01/2019 (evento 12). No entanto, na data de finalização do presente relatório (25/03/2020) havia 2 processos conclusos fora do prazo, conforme verificação:

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
0037476-53.2016.4.02.5001	CÍVEL	Benefícios em Espécie, Direito Previdenciário	20/09/2019	153
5008441-55.2019.4.02.5001	CÍVEL	Aposentadoria Especial; RMI - Renda Mensal Inicial, Reajustes e Revisões Específicas	20/09/2019	153

#### **JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS**

- **Conclusos para despacho ou decisão por mais de 60 dias (art. 57, I, “a”, CNCR) (verificação por amostragem)**

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
0034963-28.2017.4.02.5050	JUIZADO/CÍVEL	Repetição de indébito. Imposto de renda de pessoa física.	22/10/2019	61
5000496-17.2019.4.02.5001	JUIZADO/CÍVEL	Repetição de indébito. Imposto de renda de pessoa física.	22/10/2019	61
5004477-54.2019.4.02.5001	JUIZADO/CÍVEL	Repetição de indébito. Imposto de renda de pessoa física.	22/10/2019	61

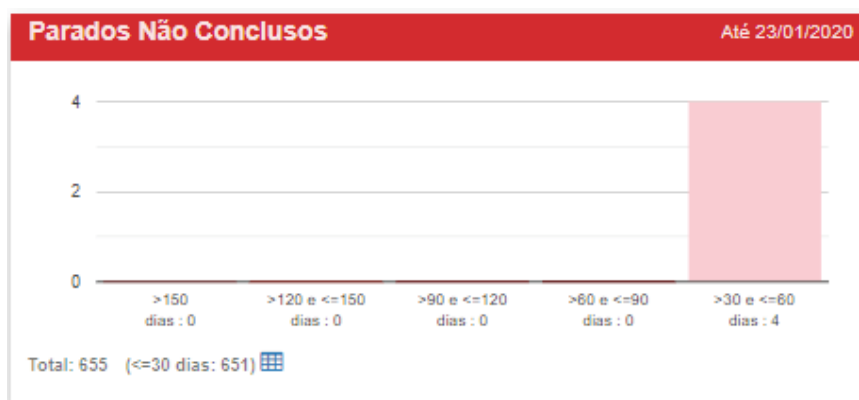
Obs.: Os três processos conclusos referentes à classe juizados cíveis (existentes em 24/01/2020) já possuem decisões/despachos proferidas. Na data de finalização do presente relatório (25/03/2020) não havia processos conclusos além do prazo.

- **Conclusos para sentença ou julgamento em sessão, por mais de 120 dias para os Juizados Especiais Federais (art. 57, II, “a”, CNCR c/c art. 57, §2º, CNCR)**

Não havia processos nesta situação em 24/01/2020. No entanto, na data de finalização do presente relatório (25/03/2020) verificou-se haver um processo concluso além do prazo.

Processo	Classe	Objeto da ação	Data conclusão	Dias concluso
5015698-34.2019.4.02.5001	Procedimento do Juizado Especial Cível	Compensação, Extinção do Crédito Tributário, Crédito Tributário, Direito Tributário	21/102019	153

### 9.3 Parados não conclusos



Fonte: Painel de Indicadores, em 24/01/2020.

### CÍVEL E JEF

- **Sem movimentação pela Secretaria do Juízo há mais de 60 dias, das classes cíveis, criminais e Juizados Especiais (art. 57, I, “c”, CNCR) – (verificação por amostragem)**
- Não havia processos nesta situação em 24/01/2020. Da mesma forma, na data de finalização do presente relatório (25/03/2020) verificou-se não haver processo parado há mais de 60 dias.
- **Sem movimentação pela Secretaria há mais de 150 dias (art. 57, II, “b”, CNCR)**
- Não havia processos nesta situação em 24/01/2020. Da mesma forma, na data de finalização do presente relatório (25/03/2020) verificou-se não haver processo parado há mais de 150 dias.

*Sugestão: Proferir despacho, decisão ou sentença nos processos com conclusão vencida (item 9).*

## 10. PROCESSOS EM SEGREDO DE JUSTIÇA (ART. 48, V, CNCR)

Total de processos em segredo de justiça<sup>2</sup>: 48 processos, sendo 11 no Apolo e 37 no e-Proc.

Fonte: Portal de Estatísticas, em 27/01/2020.

TRF2  
Fls 124

Foram analisados os seguintes processos por amostragem:

#### APOLO

Processo	Sigilo no sistema	Sigilo absoluto	Sigilo de peça	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
0009519-19.2012.4.02.5001	—	—	sim	Segredo de justiça determinado em 18/04/2013, folha 225.
0035284-16.2017.4.02.5001	—	—	sim	Segredo de justiça determinado em 02/10/2019, folha 376.
0114872-43.2015.4.02.5001	sim	—	—	Segredo de justiça determinado em 18/06/2019, folha 316.

#### EPROC

Processo	Nível de segredo no sistema	Observações (arts. 172 e 173 da CNCR)
5007362-75.2018.4.02.5001	1	Não foi encontrada, s.m.j., decisão que determina ou mantém o sigilo nível 1.
5021873-44.2019.4.02.5001	1	A certidão evento 2 informa que, considerando que não há pedido de sigilo e nem determinação judicial para esse lançamento, foi realizado o cancelamento do registro de sigilo na autuação. No entanto, ainda consta no sistema o sigilo de nível 1
5025497-04.2019.4.02.5001	1	Sigilo de peças determinado em 12/11/2019, evento 8.

---

*Sugestão: verificar se existe motivo para o segredo de justiça nos processos nº 5007362-75.2018.4.02.5001 e 5021873-44.2019.4.02.5001 (item 10).*

---

## 11. RPVs E PRECATÓRIOS

<sup>2</sup> Tipos de segredo (art. 173 da CNCR):

Nível 0: autos públicos – visualização por todos os usuários internos e órgãos públicos.

Nível 1: segredo de justiça – visualização somente pelos usuários internos e partes do processo.

Nível 2: sigilo - visualização somente pelos usuários internos e órgãos públicos.

Nível 3: sigilo - visualização somente pelos usuários internos do juízo em que tramita o processo;

Nível 4: sigilo - visualização somente pelos usuários com perfil de Magistrado, Diretor de Secretaria e Oficial de Gabinete;

Nível 5: Restrito – restrito ao Juiz – visualização somente pelo magistrado ou por quem a ele atribuir.

A unidade correccionada cadastrou 208 precatórios e 669 requisitórios de pequeno valor (RPVs), no período de verificação (12 meses).

Por amostragem, foram analisados os seguintes os processos:

TRF2  
Fls 125

Processo	Precatório ou RPV	Data do cadastro	Valor principal cadastrado (R\$)	Intimação das partes para manifestação acerca do inteiro teor da requisição	Valor cadastrado corresponde ao cálculo
5006062-78.2018.4.02.5001	RPV	09/01/2020	1.716,30 evento 62	eventos 63/64 em 09/01/2019	Sim (evento 57)
0012882-19.2009.4.02.5001	RPV	18/12/2019	2.813,69 fl. 486	Fls. 488/489 em 23/12/2019	Sim (fl. 442 e 480)
5024753-09.2019.4.02.5001	RPV	27/11/2019	48.537,74 evento 11	eventos 12/13 em 27/11/2019	Sim (evento 3)
0009870-07.2003.4.02.5001	RPV	17/09/2019	2.683,88 fl. 434	Fls. 436/437 em 23/09/2019	Sim (fl. 429)
0013943-94.2018.4.02.5001	RPV	18/07/2019	15.359,76 evento 27	eventos 28/29 em 18/07/2019	Sim (evento 19)
5024308-88.2019.4.02.5001	PRECATÓRIO	09/01/2020	81.047,55 evento 20	eventos 13/14 em 09/01/2020	Sim (evento 17)
0116692-81.2014.4.02.5050	PRECATÓRIO	05/12/2019	47.428,24 fl. 339	Fls. 341/342 em 18/12/2019 e 21/01/2020	Sim (fl. 316 e 333)
5005170-72.2018.4.02.5001	PRECATÓRIO	13/11/2019	218.144,15 evento 69	eventos 70/71 em 13/11/2019	Sim (eventos 51 e 57)
0014112-28.2011.4.02.5001	PRECATÓRIO	18/02/2019	276.345,70 fl. 614	Fls. 616 e 621 em 12/03 e 15/03/2019	Sim. (fl. 566/672 e 607)
0101349-61.2015.4.02.5001	PRECATÓRIO	14/02/2019	173.985,42 fl. 208	Fls. 210/211 em 20/02 e 12/03/2019	Sim (fls. 177/181 e 188)

Fonte: Sistema e-Proc, em 27/01/2020, às 16h26min.

## 12. ORGANIZAÇÃO DA UNIDADE, SETORIZAÇÃO E PROCESSAMENTO (ART. 48, V, CNCR)

### 12.1 Forma de organização da unidade

A 1ª Vara Federal Cível de Vitória / ES é dividida em três setores: setor de conhecimento, de execução e gabinete, os quais contam com 4 servidores cada. O setor de conhecimento é responsável pelo processamento desde o ajuizamento da petição inicial até o início da fase executiva. Por seu turno, a equipe que processa a fase executiva é responsável por toda esta fase até a baixa definitiva, incluindo cadastramento nos sistemas BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD, expedição de alvarás, elaboração de minutas de despachos, decisões a atos ordinatórios, dentre outros. Já o gabinete é incumbido do assessoramento em geral do Juiz, administração e organização dos processos encaminhados ao gabinete, atendimento aos advogados, minutas de decisões e sentenças, havendo minuta padronizadas para maioria dos casos.



Quanto à sistemática de planejamento das atividades da unidade, a equipe observa as metas e os prazos previstos na CNCR, atentando para os processos com prazo vencido ou aqueles parados além do limite determinados na Consolidação.

No que se refere à avaliação periódica dos resultados, a unidade correccionada avalia semanalmente os números da Vara Federal, levando também em consideração as sugestões e opiniões dos jurisdicionados, por meio de formulário à disposição no balcão de entrada.

Cabe ainda destacar, que a unidade possui como procedimento a identificação dos processos incluídos na Meta 2 do CNJ no sistema e-Proc, utilizando-se de localizadores específicos, com a finalidade de priorizá-los.

*Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição.*

## **12.2 Balcão de entrada e recebimento de petições**

Os processos que chegam ao balcão de entrada eletrônico são verificados pelos servidores da secretaria em conjunto com dois estagiários que fazem a análise das petições iniciais, colocam os respectivos localizadores e encaminham aos locais virtuais acessados pelos responsáveis pela análise.

Em 05/02/2020, às 13:30h, o balcão de entrada do Juízo no sistema Apolo contava com 16 processos, sendo o mais antigo de 04/02/2020. Já no e-Proc, em 05/02/2020, às 12:24h, havia 68 processos, dos quais 03 datavam de 10/01/2020.

Cumprir destacar que na data de finalização do presente relatório (25/03/2020) não havia processos no balcão de entrada do sistema e-Proc.

*Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição; Apolo - balcão de entrada: 05/02/2020, às 13:30h; e-Proc - balcão de entrada: 05/02/2020, às 12:24h e 25/03/2020 às 11:02.*

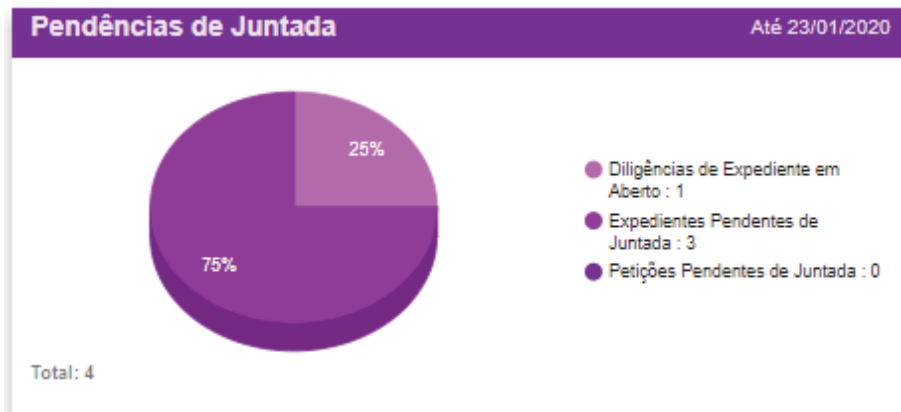
## **12.3 Critérios de seleção e identificação eletrônica dos feitos prioritários**

Os processos considerados prioritários pela unidade são aqueles que possuem pedidos de antecipação de tutela, cautelares, mandados de segurança e as prioridades legais. Em seguida, é observada a ordem cronológica de conclusão para decisão e sentença, nos termos do art. 12 do CPC.

Em consulta ao sistema e-Proc, na data de 02/02/2020, constatou-se a existência de 07 processos no localizador “URGENTE”, sendo a inclusão mais antiga em 31/01/2020.

*Fonte: questionário pré-correição e entrevista presencial realizada durante a correição e sistema e-Proc.*

## **12.4 Documentos pendentes de juntada**



Fonte: painel de indicadores da Corregedoria, em 24/01/2020.

Inspecionados os documentos que aguardam juntada há mais tempo:

Processo	Expediente/petição	Síntese do pedido	Dias que aguarda juntar	Local do processo
0112890-28.2014.4.02.5001	ALV.0001.000046-4/2019 e ALV.0001.000047-9/2019	Levantamento parcial do autor e do advogado	287	1ª Vara Federal Cível de Vitória / ES
0006188-34.2009.4.02.5001	MAN.0001.000068-0/2019	Intimação do Perito para manifestação	48	1ª Vara Federal Cível de Vitória / ES
0004160-16.1900.4.02.5001	ALV.0001.000003-0/2020	Levantamento em favor do autor	02	1ª Vara Federal Cível de Vitória / ES

Obs.: Os alvarás ALV.0001.000046-4/2019 e ALV. 0001.000047-9/2019 (processo 0112890-28.2014.4.02.5001) e o Mandado nº MAN.0001.000068-0/2019 foram juntados em 31/01/2020 e 10/02/2020 respectivamente.

Na data de finalização do presente relatório (25/03/2020) havia 15 petições pendentes de juntada, todas aguardando há menos de 5 dias.

### 12.5 Processamento entre a Secretaria e o gabinete de apoio ao Magistrado

As decisões saneadoras e designações de audiência de conciliação e instrução e julgamento são em regra minutadas pela secretaria. A conclusão para sentença é aberta pela equipe do gabinete.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

### 12.6 Fluxo dos processos após a sentença

Após a sentença, o processamento cabe aos servidores responsáveis pela fase executiva que certificam o trânsito em julgado, ou intimam a parte a fim de apresentar as contrarrazões e posteriormente, enviam o processo ao TRF da 2ª Região para processar e julgar o recurso. Idêntico tratamento é dado quando o processo é devolvido pela 2ª Instância, ficando os mesmos servidores responsáveis pela execução.

Fonte: entrevista presencial realizada durante a correição.

## 12.7 Remessa externa

O mapa extraído do sistema Apolo indica a existência de 04 processos remetidos com prazo vencido na unidade, indicados abaixo:

Processo	Destino	Motivo	Data da remessa	Expiração	Dias vencidos
0003020-44.1997.4.02.5001	Leonardo Vinha	Vista	27/11/2019	04/12/2019	54
0003369-47.1997.4.02.5001	Kelly do Rosário	Vista	13/12/2019	21/01/2020	06
0004165-23.2006.4.02.5001	Secretaria do Juízo	Ag. pagamento	11/12/2019	23/01/2020	04
0000597-48.1996.4.02.5001	Secretaria do Juízo	Atendimento	09/12/2019	24/01/2020	03

*Fonte: Relatório de processos remetidos do Apolo, em 27/01/2020.*

Obs.: Em 21/02/2020 todos os processos já haviam sido regularizados, com o registro da devolução de remessa.

## 12.8 Informações complementares

Relativamente aos autos físicos, salienta-se que:

- **0004427-46.2001.4.02.5001**: Processo remetido à Procuradoria Regional Federal em 20/01/2020. Recebido em 11/03/2020 e baixado nesta mesma data.
- **0008038-02.2004.4.02.5001**: processo remetido ao Setor de Digitalização em 28/01/2020. Processo devolvido em 05/02/2020, passando a tramitar de forma eletrônica.
- **0002718-20.1994.4.02.5001**: ação ajuizada pelo rito comum em 15/06/1994, objetivando a condenação da União Federal a integrar aos vencimentos dos autores o reajuste de 28,86%, concedidos aos servidores militares (25 autores). Sentença de improcedência em 20.03.1996 (fls. 95/101). Recurso de apelação provido, reformando a sentença em 16.12.1996 (148/149). Agravos de instrumento interpostos contra decisão que inadmitiu os recursos Especial e Extraordinário (fl. 229). A parte autora requereu a intimação da União Federal nos termos do art. 730 do CPC de 1973 (fls. 233). Sentença de extinção da execução por pagamento em 05/06/2012 (fls. 1343/1344). Determinação de arquivamento em 28/08/2012 (fl. 1346). Dois pedidos de desarquivamento em 20/01/2015 e 12/11/2019 e nada requerido até 05/02/2020 (fls. 1347 e 1350). Processo baixado em 27/02/2020.
- **0007821-66.1998.4.02.5001**: Embargos de terceiro opostos em 21/08/1998 objetivando o afastamento da restrição judicial à legítima posse de seus bens, quanto ao vencimento das obrigações tributárias relativas aos tributos: IRPJ, CLS, IPI, COFINS e PIS. Homologada a desistência da ação (fl. 183). Sucessivos pedidos de desarquivamento em 15/03/2016, 16/08/2016, 07/05/2019 (fls. 485, 491, 494), todos para juntar substabelecimento. Novo pedido de desarquivamento e para que os autos fossem enviados ao TRF da 2ª Região para julgar recurso de apelação (fls. 500/505). Decisão denegatória proferida em 28/11/2019 determinando a juntada da petição endereçada ao agravo de instrumento nº 0019800-56.1999.4.02.0000, que se encontrava na secretaria, e a remessa à 2ª. Turma Especializada do E.TRF (fl. 507). Publicação da decisão em 19/12/2019 (fl. 508). Processo baixado em 04/02/2020.

- **0002391-70.1997.4.02.5001**: Mandado de segurança impetrado em 16/04/1997 objetivando que a autoridade coatora deixe de inserir na folha a incidência do IR sobre o 13º salário, 1/3 de férias e abono pecuniário. Sentença concedeu a segurança em 10.06.1997 (fls. 60/68). Negou-se provimento à apelação em 09/06/1999 (fls. 97/100), trânsito em julgado em 07/01/2001. Processo desarquivado em 17/01/2020 a fim de atender ao ofício n. JFES-OFI-2019/02284, expedido pela Seção de Folha de Pagamento (fls. 179/180 e 182). Ato ordinatório remetendo os autos ao arquivo em 04/02/2020 (fl. 187).

### 13. MATERIAIS ACAUTELADOS/APREENDIDOS

No tocante ao regramento do registro, guarda e destinação de materiais apreendidos e/ou acautelados, destacam-se as Resoluções CNJ n.º 63, de 16/12/2008, e n.º 134, de 21/06/2011, Recomendação CNJ n.º 30, de 10/02/2010, o Manual de Bens Apreendidos do CNJ, de 2011, a Resolução CJF n.º 428, de 07/04/2005, e arts. 180 e 181 da CNCR.

Em 03/02/2020, durante a Correição, verificou-se que a unidade não possui cofre. Havia, por outro lado, aproximadamente 68 itens acautelados no armário cujas imagens seguem abaixo, sendo que alguns não constavam no sistema processual eletrônico



Por amostragem, foram analisados os seguintes itens na presença dos servidores da Corregedoria Patrícia Lerner Basso e Luís Eduardo Braga de Melo, bem como da Diretora da Secretaria do Juízo correccionado, Cibele Dayrell Cruz Soares.

#### Processos analisados

Processo	Data do acautelamento/ Folha do processo	Item Acautelado	Correspondência do registro APOLO com o acautelado	Observação
0007330-59.1998.4.02.5001	27/07/1998 (fl. 252 c/c 682 e 685)	2 caixas com 10 livros fiscais e 7 apostilas.	Há registro no Apolo.	Não há, s.m.j., Termo de Acautelamento.
0000269-16.1999.4.02.5001	04/02/2020 (fl. 1759)	01 volume de documentos e duas caixas de documentos.	Há registro no Apolo.	Não houve lançamento, s.m.j., das partes no Termo de Acautelamento.

0006043-41.2010.4.02.5001	-	5 caixas com folhas de pagamento dos anos, GFIP e GPS de 2000 a 2010.	Há registro no Apolo.	Não foi encontrado, s.m.j., Termo de Acautelamento. Processo encontrado no TRF2 para julgar recurso.
0001311-61.2003.4.02.5001	05/06/2018 (fl. 600)	19 CD-R com Notas fiscais e livros fiscais.	Há registro no Apolo.	Não houve lançamento, s.m.j., das partes no Termo de Acautelamento.
5011064-29.2018.4.02.5001	07/10/2019 (evento 71)	01 CD-R com depoimento de testemunhas.	Há registro no e-Proc.	Acautelamento lançado como "Anexos Físicos".

**13.1** Há no **sistema Apolo** o total de 68 processos com bens acautelados registrados, sendo verificados por amostragem:

**- 0001685-52.2018.4.02.5001**

Data de acautelamento: 09/03/2018.

Partes: não há indicação das partes no termo.

Bens: CD encaminhado pelo Órgão de Gestão de Mão de Obra (Ogmo) por meio do ofício de fls. 116/117 (fl. 186).

Localização: não há indicação da localização no Termo de Acautelamento.

Andamento processual: processo migrado para o sistema e-Proc. Autos com juiz para sentença desde 12/11/2019.

**- 0003743-67.2014.4.02.5001**

Data de acautelamento: 09/06/2014.

Partes: não há indicação das partes no termo.

Bens: 02 CD's encaminhados com a petição de fls. 91/92 (fl. 93).

Localização: não há indicação da localização no Termo de Acautelamento.

Andamento processual: Processo remetido ao TRF da 2ª Região para julgar recurso em 17/09/2014.

**- 0005998-78.2017.4.02.5005**

Data de acautelamento: 06/12/2017.

Partes: não há indicação das partes no termo.

Bens: mídia contendo gravação da audiência realizada em 06/12/2017 conforme assentada de fls. 1837/1841 (fl. 1842).

Localização: não há indicação da localização no Termo de Acautelamento.

Andamento processual: Processo remetido ao TRF da 2ª Região para julgar recurso em 18/10/2018.

**13.2** Há no **sistema e-Proc** 13 processos com bens acautelados registrados, sendo verificados por amostragem:

**- 0037595-77.2017.4.02.5001**

Data de acautelamento: 24/05/2018 (evento 32).

Partes: não há indicação das partes no termo.

Bens: CD encaminhado através do ofício de fls. 405/406 (fl. 408).

Localização: pasta de mídias na sala da Diretora.

Andamento processual: processo migrado para o sistema e-Proc. Decisão em 13/09/2018 determinando a suspensão do processo até o pronunciamento definitivo do

E.STJ no Recurso Especial nº 1.727.063-SP, Tema 995 (evento 54). Petição da parte autora, em 20/11/2019, requerendo o andamento do processo, sob o argumento de que o E.STJ julgou o tema que fundamentou a suspensão (Evento 65). Despacho determinando a manutenção da suspensão até julgamento final do tema.

**- 0005160-16.2018.4.02.5001**

Data de acautelamento: 19/04/2018 (evento 31).

Partes: não há indicação das partes no termo.

Bens: mídia encaminhada através do ofício de fls. 124/125 (fl. 141).

Localização: pasta de mídias na sala da Diretora.

Andamento processual: processo migrado para o sistema e-Proc. Decisão em 20/06/2018 determinando a suspensão do processo até o pronunciamento definitivo do E.STJ no Recurso Especial nº 1.727.063-SP, Tema 995 (evento 35).

**- 0002329-92.2018.4.02.5001**

Data de acautelamento: 27/03/2018 (evento 27) .

Partes: não há indicação das partes no termo.

Bens: CD encaminhado através do ofício de fls. 102/103 (fl. 369).

Localização: pasta de mídias na sala da Diretora.

Andamento processual: processo migrado para o sistema e-Proc. Decisão em 05/07/2018 determinando a suspensão do processo até o pronunciamento definitivo do E.STJ no Recurso Especial nº 1.727.063-SP, Tema 995 (evento 39). Petição da parte autora, em 11/12/2019, requerendo o prosseguimento do processo, sob o argumento de que o E.STJ julgou o tema que fundamentou a suspensão (Evento 51). Despacho determinando a manutenção da suspensão até julgamento final do tema.

---

*Sugestão: regularizar o acautelamento de materiais, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (termo nos autos indicando o local de custódia, o bem acautelado, número do processo e nome das partes, bem como anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual e aviso nos autos) (item 13).*

---

#### **14. LIVROS E PASTAS (ART. 47, III, CNCR)**

A unidade correccionada dispõe dos seguintes livros e pastas obrigatórios (art. 128, CNCR), a saber:

I – Todas as Varas e Juizados Especiais Federais e Turmas Recursais:

- (S) livro de ponto dos servidores;
- (S) livro de reclamações, sugestões e elogios;
- (S) pasta de controle de frequência dos estagiários;
- (S) pasta de atas e termos de audiências digitalizados inseridos no sistema de acompanhamento processual;
- (S) pasta de registro de impedimentos, suspeições, afastamentos de magistrados atuantes no Juízo e cópia de certidões de remessa de autos ao juízo tabelar;
- (S) pasta de registro de remessas de autos e documentos pelos Correios;

(S) pasta de preservação da Memória Institucional (art. 33, Resolução CJF 318/2014);

(S) pasta de registro de documentos, bens e materiais acautelados no juízo ou em local por ele designado;

II - Varas e Juizados Federais com competência criminal:

(NA) pasta de controle de comparecimento periódico em juízo em razão de medida cautelar (art. 319, CPP) ou suspensão condicional do processo ou da pena;

(NA) pasta de remessa de autos à Câmara de Coordenação e Revisão Criminal;

III - nos juízos em que haja processos, apensos ou anexos físicos ativos, suspensos ou aguardando retorno das instâncias superiores, exclusivamente para registros relativos a esses autos:

(S) livro de carga de autos a advogados, partes e auxiliares do Juízo;

(S) livro de carga ao Ministério Público;

(S) livro de entrega de autos às partes sem traslado

**Observação: foi utilizado S para sim, N para não e NA para não se aplica.**

A unidade ainda utiliza os seguintes livros e pastas: atos do plantão, remessa para o arquivo, remessa à SEDIC, de alvarás, de guias de processos devolvidos do TRF2, de memorandos, de termos de caução, de certidões expedidas, remessa à AGU, à DPU, à PFN, ao INSS, as quais atendem os requisitos da CNCR.

Durante o período da correição presencial, verificou-se que o livro de reclamações, sugestões e elogios se encontrava visível ao público externo, conforme determinado no artigo 128, §1º da CNCR. Não há registros de reclamações no livro.

Segundo o questionário pré-correição não houve nenhum livro ou pasta que tenha sido substituído por registro informatizado (art. 132 CNCR).

## **15. INFRAESTRUTURA DE INFORMÁTICA E INSTALAÇÕES FÍSICAS (ART. 48, VIII, CNCR)**

A 1ª Vara Federal Cível de Vitória / ES está localizada no 07º andar do edifício sede, na Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 1.877 – Monte Belo, Vitória/ES – CEP: 29053-245, com instalações físicas conservadas e limpas.

As estações de trabalho estão distribuídas na Secretaria e na sala de apoio aos gabinetes, de modo a facilitar a circulação.

Os banheiros são limpos. Existe uma copa com pia, bebedouro, geladeira, fogão, e micro-ondas.

A sala de audiências, segundo o Diretor de Secretaria, em entrevista durante a correição, atende bem às necessidades.

Os Gabinetes dos Juízes Federais Titular e Substituto estão equipados com mesas, poltronas, estante, frigobar e banheiro privativo.

A refrigeração no prédio é feita através de sistema de ar condicionado central, com termostato em cada ambiente.

No tocante à informática, há um total de 20 computadores. Dezoito máquinas estão equipadas com 2 monitores em LCD e duas com apenas um monitor (balcão de entrada e sala de audiências). Há ainda um monitor sem uso na secretaria e cinco impressoras instaladas. No dia 04/02/2020, por volta de 18:00h chegaram cinco novos computadores e onze monitores.

#### **16. ANÁLISE DA SITUAÇÃO DO ÓRGÃO CORRECIONADO EM FACE DA INSPEÇÃO E DAS RECOMENDAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR (ART. 48, VI, CNCR)**

Relativamente ao relatório de **Inspeção Judicial do ano de 2019**, não houve comentário adicional ou esclarecimento solicitado por esta Corregedoria.

O processo nº 0100563-77.2018.4.02.0000, relativo à **Correição Ordinária realizada de 11 a 15/06/2018**, foi baixado em 29/10/2018, sem pendências às recomendações anteriores desta Corregedoria, consideradas cumpridas.

As recomendações foram comunicadas à unidade jurisdicional por meio do ofício nº TRF2-OFI-2018/18338, de 18/09/2018, e respondidas pelo Juízo por meio do ofício nº JFES-OFI-2018/01876, de 09/10/2018, como se vê a seguir:

- Primeira recomendação: “Adotar Boas Práticas relacionadas à conciliação, tais como as listadas no item 5.9 do Relatório Final da Comissão instituída por esta Corregedoria (Portaria nº TRF2-PTC-2017/00150 e Ofício nº TRF2-OFI-2017/23402), a fim de elevar o baixo índice de atingimento da Meta CNJ nº 3 nos anos 2017 (13,6%) e 2018 (zero, até 21/6/2018) - item 5.2 do Relatório de Correição;”.

Informações do Juízo: “Quanto às recomendações constantes na decisão proferida em 03/09/2018, informo que este Juízo buscará adotar Boas Práticas relacionadas à conciliação, tais como as listadas no item 5.9 do Relatório Final da Comissão instituída por essa Corregedoria (Portaria nº TRF2-PTC-2017/00150 e Ofício nº TRF2-OFI-2017/23402), a fim de tentar elevar o índice de atingimento da Meta CNJ nº 3, observando, contudo, a realidade específica da competência da Vara (tributário, previdenciário e servidor público civil)”.

- Segunda recomendação: “Estabelecer rotinas para rever o acervo de processos suspensos no caso de recursos repetitivos ou repercussão geral, com a vinculação dos feitos ao processo paradigma (item 10)”.

Informações do Juízo: “Já no que se refere aos processos suspensos no caso de recursos repetitivos ou repercussão geral, com a vinculação dos feitos ao processo paradigma, esclareço que não há, nesta data, nenhum processo na 1ª Vara Federal Cível em que tal providência esteja pendente”.



## 17. DEMANDAS E BOAS PRÁTICAS (ART. 48, IX, CNCR)

Instada a relacionar as boas práticas, eventuais dificuldades vivenciadas, bem como demandas e soluções propostas, inclusive quanto aos setores administrativos, o Juízo assim se manifestou:

*“A unidade está integrada ao Plano Estratégico da Justiça Federal e para tanto adota as seguintes boas práticas para garantia dos direitos de cidadania, celeridade e produtividade na prestação jurisdicional; adoção de soluções alternativas de conflito; impulso às execuções cíveis e melhoria da gestão de pessoas:*

- *Implantação de pesquisa de satisfação de usuários no balcão de atendimento da unidade, que são avaliadas periodicamente nas reuniões e nas inspeções;*
- *Maior rigor na fase de análise de conclusão para sentença para evitar futuras conversões em diligência;*
- *Antecipar a produção de prova pericial nos processos de incapacidade, oportunizando ao INSS apresentação de proposta de acordo a apresentação do laudo pericial;*
- *Designação de audiência de conciliação nas ações de incapacidade, em caso de laudo favorável à parte e não tendo sido apresentada proposta de acordo pelo INSS/UNIÃO;*
- *Identificação visível dos processos incluídos na Meta 2 de modo a alertar os servidores para priorizar o andamento destes feitos;*
- *Os cálculos de execução menos complexos são efetuados na própria secretaria, evitando-se a remessa dos autos à contadoria, a fim de agilizar a execução;*
- *Quando o valor da execução é pouco superior a 60 salários mínimos, é prática da Secretaria intimar o beneficiário para informar se tem interesse em renunciar à parte excedente para fins de recebimento por RPV, o que muitas vezes evita a expedição de precatória e acelera a resolução da execução;*
- *Acompanhamento constante, através da listagem elaborada pela Secretaria de precatórios a ser expedidos, a fim de não perder o prazo condicional para inscrição;*
- *São concedidas folgas eventuais em alguns dias próximos a feriados e é consignado elogio aos servidores nos assentamentos funcionais quando do encerramento da inspeção como forma de reconhecimento à contribuição efetiva dos servidores lotados na Vara que desempenham com responsabilidade, presteza e zelo as tarefas do dia-a-dia;*

*Quanto as eventuais dificuldades vivenciadas na unidade importante ressaltar a lentidão do sistema Apolo que vem causando atraso considerável na análise dos processos bem como a dificuldade para realização de perícias médicas pelo sistema AJG por não constar do cadastro informatizado médicos em alguns especializadas e pela não aceitação de alguns médicos cadastrados em virtude da demora para reconhecimento dos honorários periciais.”.*

Cabe ressaltar que conforme e-mail encaminhado pela Diretora de Secretaria: *“Não foi feito nenhum ofício ou comunicado oficial ao setor responsável. Essa lentidão do Apolo infelizmente é reclamação unânime aqui na SJES. Por diversas vezes já*

*ligamos para o Setor de Suporte e Atendimento ao Usuário – SESAU, aqui na SJES, para reclamar e saber o motivo deste problema e sempre nos informam que não tem o que ser feito por aqui, dependeria de ações do TRF. Inclusive, durante a Correição, o Dr. Alexandre Miguel reportou esse problema diretamente ao Corregedor quando aqui esteve.”*

*Fonte: questionário pré-correição e e-mail complementar.*

## **18. COMPILAÇÃO DAS SUGESTÕES DA EQUIPE DE CORREIÇÕES**

Em face do presente relatório, a equipe de correição apresenta ao Exmo. Corregedor Regional as seguintes sugestões de aprimoramento da unidade correccionada, que deverá em 30 (trinta) dias encaminhar à Corregedoria relatório informando as providências implementadas para:

- 1) Incrementar a estratégia de gestão e as rotinas de trabalho, tomando as cautelas necessárias ao cumprimento das Metas 1 e 3 do CNJ. Ressalte-se que a unidade cumpriu 7,58% da Meta 3 do CNJ para 2019, sendo que na última correição (PA 0100563-77.2018.4.02.0000) já constou recomendação para elevar o baixo índice de atingimento da referida meta (item 4);
- 2) Proferir despacho, decisão ou sentença nos processos com conclusão vencida (item 9);
- 3) Verificar se existe motivo para o segredo de justiça nos processos 5007362-75.2018.4.02.5001 e 5021873-44.2019.4.02.5001 (item 10);
- 4) Regularizar o acautelamento de materiais, conforme o disposto no art. 181 da CNCR c/c o art. 1º da Resolução CJF nº 428/05 (termo nos autos indicando o local de custódia, o bem acautelado, número do processo e nome das partes, bem como anotação no sistema eletrônico de acompanhamento processual e aviso nos autos) (item 13).

## **19. ENCERRAMENTO**

Tudo verificado, submeto a Vossa Excelência o presente relatório, elaborado pelos servidores da Corregedoria Regional LUÍS EDUARDO BRAGA DE MELO (matrícula 16.004) e revisado por CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA (matrícula 15.995), sob supervisão de PATRÍCIA LERNER BASSO (matrícula 16.025).

Rio de Janeiro, 25 de março de 2020.

**CAROLINA DE OLIVEIRA CARNEIRO TEIXEIRA**

Assistente V